



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2000 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.485

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 03
CONTRATOS	PÁG. 03
RESOLUÇÃO	PÁG. 04
ATOS	PÁG. 04
EDITAIS	PÁG. 05

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7958, DE 06 DE
JANEIRO DE 2000.

"Dispensa a Justiça Federal em Goiás, do pagamento da taxa que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Justiça Federal em Goiás, dispensada do recolhimento aos Cofres Municipais, da importância de R\$ 1.434,15 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), referente à Taxa de Expediente e Serviços Diversos, prevista no inciso II, do Parágrafo Único, do artigo 95, da Lei Municipal nº 5.040, de 20 de novembro de 1975.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo refere-se a lembrança dos lotes 17, 19, 21, 30, 32 e 34, da Quadra 34, situados nas Ruas 19 e 20, com a área total de 3.950,40m², no Setor Central, nesta Capital, de conformidade com o Processo nº 1.302.976-8/98, de propriedade da beneficiária.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
João Silva Neto

DECRETOS

* DECRETO Nº 316, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs. 7.222, de 20/09/93, 7.502, de 13/11/95; Decreto nº 1.119, de 10/05/94, Leis Complementares nºs. 015/92 e 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.250.830-1 de interesse de RODRIGUES & TEIXEIRA LTDA,

DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "SETOR MARABÁ", de propriedade de RODRIGUES & TEIXEIRA LTDA, com área total de 211.750,00 m² (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta vírgula zero zero metros quadrados), parte integrante da Fazenda Caveiras, inserido na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Área do Terreno = 211.750m² = 100,00%
Área a Parcelar = 189.168,73m² = 89,336%
Área Remanescente = 22.581,27m² = 10,664%
Número de lotes 260 = 189.168,73m² =

89,336%
Total de Áreas Públicas = 16.054,19m² = 16,002%
Sistema Viário = 75.348,41m² = 39,831%
Total de Quadras = 13
Total de Áreas Públicas = 8
Área mínima de lote = 300,00m²
Frente mínima de lotes = 10,00m

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM-01: PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 3.000,21m²

Logradouro = Rua SM-07

Fundo confrontante = Rua SM-08

Lado direito confrontante = Rua SM-08

Lado esquerdo confrontante = Rua SM-08

APM-02: SAÚDE = 4.405,49m²

Logradouro = Rua SM-09

Fundo confrontante = APM-03

Lado direito confrontante = Rua SM-07

Lado esquerdo confrontante = Rua Inácio Sobrinho

APM-03: ESCOLA DO 2º GRAU = 6.004,04m²

Logradouro = Rua Comercial

Fundo confrontante = APM-02

Lado direito confrontante = Avenida José Inácio Sobrinho

Lado esquerdo confrontante = Rua SM-07

APM-04: CRECHE = 3.805,23m²

Logradouro = Rua SM-07

Fundo confrontante = Rua SM-11

Lado direito confrontante = Rua SM-11

Lado esquerdo confrontante = Rua SM-11

APM-05: PARQUE ESPORTIVO = 10.087,37m²

Logradouro = Avenida José Inácio Sobrinho

Fundo confrontante = SOALGO

Lado direito confrontante = Rua SM-08

Lado esquerdo confrontante = APM-07

APM-06: PRAÇA/PARQUE MUNICIPAL = 2.966,61m²

Logradouro = Avenida José Inácio Sobrinho

Fundo confrontante = Setor Noroeste
Lado direito confrontante = Rua SM-08
Lado esquerdo confrontante = APM-08
APM-07: ZONA DE PROTEÇÃO AMBIEN-
TAL-I = 1.313,36m²

Logradouro = Avenida José Inácio Sobri-
nho

Fundo confrontante = SOALGO

Lado direito confrontante = APM-05

Lado esquerdo confrontante = Finsocial
APM-08: ZONA DE PROTEÇÃO AMBIEN-
TAL-I = 3.694,85m²

Logradouro = Avenida José Inácio Sobri-
nho

Fundo confrontante = Setor Noroeste

Lado direito confrontante = APM-06

Lado esquerdo confrontante = Córrego
Caveiras

Art. 4º - De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do parcelamento deverá implantar, no máximo de 02 anos, a contar na data de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento; rede de abastecimento de água; abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadra e áreas públicas; obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplenagem, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 120.450,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais) adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1.242, fls. 067/068/069.

Art. 5º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário.

Art. 6º - Ficam previstas para o parcelamento as seguintes Zonas de Uso:

1 - Zona Mista de Baixa Densidade - ZM-BD, para todas as quadras;

2 - Zona de Proteção Ambiental-IV - ZPA-IV, compreendendo os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais e logradouros.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 18 de outubro de 1999.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 330, DE 29 DE
FEVEREIRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ANDRIELLEM MARA DE MORAIS do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e nomear MARLOS RIBEIRO COSTA RABELO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 332, DE 29 DE
FEVEREIRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar MICHELLINE PIRES DA SILVA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbo-

lo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e nomear RICARDO FRANCISCO DE BARROS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 333, DE 29 DE
FEVEREIRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar JOSINALDO ALVES DA SILVA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e nomear LUCIVÂNIA ALVES DIONÍSIO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 334, DE 29 DE
FEVEREIRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar GILBERTO DA FONSECA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e nomear JOELMA DARC ALVES DIONÍSIO para exercer o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50